



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9380/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7242/2024,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de fevereiro de 2025**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALZIR BOCCHI JUNIOR	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDREA ROSA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDRESSA ALVES FERNANDES GONÇALVES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
AUCENIR GOUVEIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
BRUNA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPANHA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLARIANA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DAIANE PATRÍCIA ONOFRE ANDRIAN	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DRIELLEN AMÉLIA CARDOSO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDERSON FÁBIO PEREIRA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDNA PINELLI MARTELOSSO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIANA CRISTINA MARQUEZONI ANDRÉ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ERIKA RAMOS JANUÁRIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FABIANA PAIVA SOCIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FÁBIO CARNIEL	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDO CESAR ROCCO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOANA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOÃO SALES DE ABREU FILHO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANO ZUBIOLO PEREIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
KEITH MICHELE DE LIMA GABIATO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIENI APARECIDA DE SOUZA CAYRES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MAGDA ANDRÉ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARCOS HIDEO OTSUKA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARGARETTI FRANCISCA DA SILVA SOARES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA CRISTINA VERSARI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NATHANIA VANSAN CAMILLO CASAROTTO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RICARDO LUIZ BOCCHI	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSANGELA MARIA ROMAN	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SILENITA DA SILVA WELKER	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
WANESSA CRISTINA DOS SANTOS TRENTIN	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:63
453665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:6345366595
3
Dados: 2025.02.13
16:12:42 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

